

Prefeitura Municipal de João Monlevade

Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Edital de Chamamento Público nº 04/2026 – Festival Baobá: Pretas Tradições

Publicação do Resultado Preliminar - Habilitação e Classificação Geral

A Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, torna público o resultado oficial de análise documental, classificação e aplicação dos critérios de desempate das propostas submetidas ao Edital nº 04/2026 para o Festival Baobá. Conforme deliberado pela Comissão Organizadora, nomeada pela portaria nº 395/2026, os proponentes foram organizados por segmento comercial nas tabelas a seguir, refletindo a aplicação estrita do subitem 8.9 relativo às cotas de reserva étnico-racial e prioridades locais.

A) Veículos Customizados (Food Trucks / Beer Trucks)

Proponente	Cota Étnico-Racial	Segmento	Situação Final
Carlos Roberto Gomes	Não	Chopp	Classificado para os dias 04 e 05/06/2026
Carlos Henrique Silva	Sim	Chopp	Classificado para os dias 03, 04 e 05/06/2026
Eyder Moreira Ambrosio	Não	Chopp	Classificado para os dias 04 e 05/06/2026
Valdiney Rodrigues Cassiano	Não	Alimentação	Classificado para os dias 04 e 05/06/2026
Udirlene Janaina de Fátima Ferreira	Não	Alimentação	Classificada para os dias 04 e 05/06/2026
Alencar Jesus da Silva Junior	Sim	Alimentação	Classificado para os dias 03, 04 e 05/06/2026

B) Comércio Ambulante

Proponente	Cota Étnico-Racial	Segmento	Situação Final
Liliane da Silva Mourão Oliveira	Não	Alimentação	Classificada para os dias 03, 04 e 05/06/2026

C) Barraca – Moda, Artesanato, Literatura e Bens Culturais

Proponente	Cota Étnico-Racial	Situação / Destinação da Vaga
Stephanie Stella Reis de Souza	Sim	Classificação será por Sorteio
Vantuir Nascimento Pinto	Sim	Classificação será por Sorteio
Lydianne Aparecida dos Santos Albano	Sim	Classificação será por Sorteio
Itatiele Aparecida de Oliveira da Mata	Sim	Classificação será por Sorteio
Marcela Resende de Freitas	Não	Suplente Imediata (Não participará do sorteio por não se enquadrar nos critérios previstos na cláusula oitava, subitem 8.9)

D) Barraca – Alimentação

Proponente	Cota Étnico-Racial	Situação Final
Talita Oliveira Lacerda	Não	Classificação será por Sorteio
Silvana Mendes Pontes	Não	Classificação será por Sorteio
André Luiz Rangel Tiodoro Batista	Sim	Classificado
Edmar Constantino	Sim	Classificado
Joana Alves da Silva Tomaz	Sim	Classificada
Ana Elisa Bueno da Costa	Sim	Classificada
Deusimar Apda dos Reis de Souza Oliveira / Débora Carolino Lucas	Sim	Classificada
Cristina Elaine Ferreira Xavier	Sim	Classificada
José Sávio de Vasconcelos	Sim	Classificado
Rubia Itamara Lima de Oliveira	Sim	Classificada
Iury Eliabe Gonçalves Costa	Sim	Classificado

E) Barraca – Bebidas Industrializadas

Proponente	Cota Étnico-Racial	Situação / Destinação da Vaga
Sebastião Vitorio Martins	Sim	Classificação será por Sorteio
Mariana Gisele Cassiano	Sim	Classificação será por Sorteio
Warley Vinícius Freitas dos Reis	Sim	Classificação será por Sorteio

Júlia de Freitas Leal	Sim	Classificação será por Sorteio
Breno Duarte Leite	Sim	Classificação será por Sorteio
JOSÉ MÁRCIO CORDEIRO LIMA	Não	Suplente Imediato (Não participará do sorteio por não se enquadrar nos critérios previstos na cláusula oitava, subitem 8.9)
Fabiana de Castro Martins	Não	Suplente Imediata (Não participará do sorteio por não se enquadrar nos critérios previstos na cláusula oitava, subitem 8.9)

F) Barraca – Drinks e Coquetelaria

Proponente	Cota Étnico-Racial	Situação / Destinação da Vaga
Paloma Luiza Teixeira da Silva	Não	Classificação será por Sorteio
Edson Luis Ramos	Não	Classificação será por Sorteio
Gabriel Totino Paulucci Porto	Não	Classificação será por Sorteio

Conforme previsto na cláusula terceira do edital, para fins de ocupação das vagas durante o evento, na sexta feira dia 03/06/2026, será realizado o sorteio público, em data a ser definida, após decorrido o prazo de recurso.

G) Proponentes Não Habilitados (Descumprimento de Itens Documentais)

Proponente Não Habilitado	Motivo / Item Descumprido
Madneia Junia da Cruz	Inscrita na qualidade de pessoa jurídica, para o segmento “ I – Alimentação”, não foi habilitada, pois não enviou as CNDs federal e estadual, descumprindo o sub item 6.3, alíneas “f” e “g” do edital.
Gabriela Emília da Costa	Inscrita na qualidade de pessoa física, para o segmento “III – Drinks e coquetelaria”, não foi habilitada, pois não enviou nenhum dos anexos devidamente assinados, conforme previsto sub item 6.1 do edital.

Rosimeire dos Santos Soares

Inscrita na qualidade de pessoa física, para o segmento “I – Alimentação”, não foi habilitada, pois não enviou nenhum dos anexos devidamente assinados, conforme previsto no sub item 6.1 do edital.

Jhonson Campos Afro Ebony

Inscrito na qualidade de pessoa jurídica para o segmento “V – Moda, artesanato, literatura e bens culturais correlatos”, não foi habilitado, pois não enviou as CNDs municipal e estadual, descumprindo o sub item 6.3, alíneas “e” e “f” do edital.

Narjan de Paula Fortes

Inscrito na qualidade de pessoa jurídica para o segmento “III – Drinks e coquetelaria”, não foi habilitado, pois não enviou a CND estadual, descumprindo o sub item 6.3 alínea “e” do edital.

REGIONAL DISTRIBUIDORA LTDA

Inscrita na qualidade de pessoa jurídica para o segmento “IV – Chopp”, não foi habilitada, pois não enviou o anexo I completo, não enviou a CND estadual, descumprindo com o sub item 6.1 e 6.3 alínea “f” do edital.

Carine Cristina Pereira

Inscrita na qualidade de pessoa jurídica para o segmento “I – Alimentação”, como pessoa jurídica, não foi habilitada, não foi habilitada, pois não enviou a CND municipal nem a estadual, descumprindo

Priscilla Alves Barreto

Inscrita na qualidade de pessoa física para o segmento “I – Alimentação”, não foi habilitada, pois não enviou os anexos devidamente assinados conforme previsto no sub item 6.1 do edital.

Pedro Henrique Gonçalves Gomes

Inscrito na qualidade de pessoa jurídica para o segmento “II – Bebidas industrializadas”, não foi habilitado, pois não enviou a CND Federal, descumprindo com o sub item 6.3 alínea “g” do edital.

João Victor Silva Coelho

Inscrito na qualidade de pessoa física para o segmento “III – Drinks e coquetelaria”, não foi habilitado, pois não enviou a o Anexo I preenchido corretamente e completo, conforme previsto o sub item 6.1 do edital.

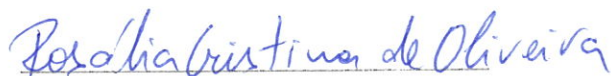
João Monlevade, 22 de junho de 2026.



Gilberto Vicente Barcelos



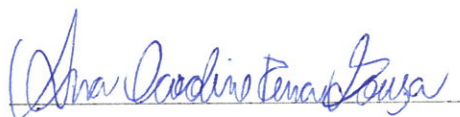
Bruna Lima de Mello



Rosália Cristina de Oliveira



Cláudio Tavares Pereira



Ana Caroline Pena Souza